



Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 340 – ANO II - 02 Pág

PONTA GROSSA, TERÇA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	01
- DECRETOS.....	01
- PORTARIAS.....	02
- LICITAÇÕES.....	02
- CONTRATOS.....	
- EDITAIS E ATOS RH.....	02
- DIVERSOS.....	

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO.....	
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social.....	
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.....	02
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS.....	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEPON.....	
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS.....	02
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR.....	

PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEIS

L E I Nº 10.401, de 14/10/2010

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor JOSÉ DIVALSIR GONDASKI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2010 a partir do Projeto de Lei n. 225/2010, de autoria do Vereador Alessandro Lozza de Moraes, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor JOSÉ DIVALSIR GONDASKI.

Art. 2º A honraria será outorgada ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal, de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 14 de outubro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 4.410, de 1º/10/2010

Altera o Decreto 3.439/2009 – Constitui Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8431, de 29/12/2005, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2720218/2010, e 2800273/2010,

D E C R E T A

Art. 1º. A redação do artigo 1º, do Decreto 3.439/2009, que constitui o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPAC, mandato 2009/2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. ...

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE PONTA GROSSA
Titular: Fábio Wilson Dias (NR)
Suplente: João Francisco Carneiro Chaves (NR)

III. REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES EMPRESARIAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PONTA GROSSA - ACIPG
Titular: Catarina G. Taques Fonseca (NR)
Suplente: Ana Elizabeth Bueno

CREA
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA -
Titular: Acylio Luiz Chemin (NR)
Suplente: -

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 1º de outubro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.426, de 13/10/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2870210/2010,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de desapropriação ou servidão amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir,

Área: 28,00 m²

Proprietário: JOAQUIM ALVES DOS SANTOS

Situação: No terreno urbano, constituído pelo lote nº 03, da quadra nº58 situado na Vila Coronel Cláudio, Bairro de Uvaranas, neste Município, com área total de 490,00m2, constante da matrícula nº 29.310 da 2ª Circunscrição de Registro Imobiliário da Comarca de Ponta Grossa - Pr., uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto com a seguinte DESCRIÇÃO: Ponto de Partida estabelecido na estação E03, situada na divisa com o lote nº 02, distante 25,45 metros da Rua Horacio Droppa, segue com azimute de 145º51'40", medindo 14,00m, pela área do lote nº 03, até a estação E04, distante 25,45 metros da Rua Horacio Droppa, situada na divisa com o lote nº 04, confrontando ambos os lados com a área do lote nº 03.

Área: 28,00 m²

Proprietário: JOÃO PIASTUCH

Situação: No terreno urbano, constituído pelo lote nº10, da quadra nº27 situado na Vila Coronel Cláudio, Bairro Uvaranas, neste Município, com área total de 784,00m2, constante da Transcrição nº 23.323 da 2ª Circunscrição de Registro Imobiliário da Comarca de Ponta Grossa - Pr., uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto com a seguinte DESCRIÇÃO: Ponto de Partida estabelecido na estação E01, situada na divisa deste com o lote nº 11, distante 55,00 metros, da Rua Bonifácio Ribas, segue com azimute de 227º41'30", medindo 14,00m, pela área do lote nº 10, até a estação E02, distante 55,00 metros da Rua Bonifácio Ribas, situada na divisa com o lote nº 09, confrontando no lado direito com o lote nº 20, e do lado esquerdo com a área do lote nº 10.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Art. 2º. As áreas a que se refere o artigo anterior, destina-se à instituição de desapropriação ou servidão administrativa ou judicial de Redes Coletoras de esgoto no município de Ponta Grossa - Pr.

Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação ou servidão administrativa ou judicial na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. O proprietário da área atingida pelo ônus da Desapropriação ou servidão limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência com a mesma, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área.

Art. 5º. Fica reconhecida a instituição da Desapropriação ou servidão Administrativa ou judicial em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para os fins indicados, compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 6º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º. O ônus decorrente da implantação das Redes Coletoras de Esgoto nas áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 13 de outubro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.428, de 13/10/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações posteriores e tendo em vista o vencido no protocolado sob nº 0620123/2010,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, área de terreno constituída pelo: Lote nº 1/A, da quadra nº 21, situado na Vila Claudionora, Bairro de Uvaranas, sendo que o mesmo apresenta as seguintes características, metragens e confrontações:

Lote 1/A – faz frente para a Rua José Carlos Rodrigues, onde mede 13,03m; cujo canto frontal direito, de quem da rua olha, faz esquina com a Rua João Ribeiro. A lateral direita, de quem da rua olha, totaliza 30,70m sobre o alinhamento predial da Rua João Ribeiro; forma um ângulo agudo de 75º18'09" em relação à frente e segue por 15,36m; forma um ângulo obtuso de 180º08'17" e segue por 15,34m, onde encontra a linha do fundo, com a qual forma um ângulo obtuso de 106º41'54". A lateral esquerda, de quem da rua olha, mede 2,67m em confrontação com o Lote 2, Quadra 21, de propriedade de Raphael Trujillo Neto; forma um ângulo obtuso de 102º22'05" em relação à frente. O fundo totaliza 30,85m, sendo que a partir da lateral direita segue por 0,10m em confrontação com o Lote 5, Quadra 21, de propriedade de Luis Alberto Stadler Biscia; forma um ângulo agudo de 73º00'44" e segue por 12,66m em confrontação com o Lote 1/R, remanescente do Lote 1, de propriedade de Raphael Trujillo Neto; forma um ângulo obtuso de 156º56'13" e segue por 1,45m em confrontação com o Lote 1/R, remanescente do Lote 1, de propriedade de Raphael Trujillo Neto; deste ponto segue em curva de raio 18,00m formando um semicírculo que mede 0,78m em confrontação com o Lote 1/R, remanescente do Lote 1, de propriedade de Raphael Trujillo Neto; deste ponto segue em curva de raio 18,00m formando um semicírculo que mede 15,86m em confrontação com o Lote 1/R, remanescente do Lote 1, de propriedade de Raphael Trujillo Neto, até encontrar a lateral esquerda. Terreno de forma irregular com área de 105,65m². Existindo sobre o mesmo uma construção térrea em alvenaria com área total de 78,35m², de propriedade de RAPHAEL TRUJILLO NETO, conforme matrícula nº 4.585, do 2º Serviço Registral desta Comarca.

Art. 2º. Destina-se a área descrita no artigo anterior ao Projeto de Adequação da Avenida General Carlos Cavalcanti.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 13 de Outubro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.430, de 14/10/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações posteriores e tendo em vista o vencido no protocolado sob nº 0620129/2010,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, área de terreno constituída pelo: Lote nº 1/A, da quadra nº 14, situado no Bairro de Uvaranas, sendo que o mesmo apresenta as seguintes características, metragens e confrontações:

Lote 1/A – faz frente para a Rua Pereira Passos, onde mede 5,74m; cujo canto frontal esquerdo, de quem da rua olha, forma esquina em chanfro com a Rua Mário de Alencar. A lateral direita, de quem da rua olha, totaliza 24,43m em confrontação com o Lote 1/R, remanescente do Lote nº 1, de propriedade de Augusto Korziniowski e s/m Ema Flora Korziniowski; forma um ângulo agudo de 72º29'42" com a frente e segue por 10,05m; segue em curva cujo semicírculo mede 12,01m e raio mede 97,60m; segue em curva cujo semicírculo mede 2,37m e raio 97,62m, onde encontra o fundo. A lateral esquerda, de quem da rua olha, totaliza 24,07m em confrontação com o alinhamento predial da Rua Mário de Alencar; a partir da frente forma um ângulo obtuso de 138º17'17" e segue por 1,54m; forma um ângulo obtuso de 132º31'00" e segue por 22,53m, onde encontra o fundo com o qual forma um ângulo obtuso de 90º14'57". O fundo mede 0,88m, em confrontação com o Lote de propriedade de Balduino Alves da Rocha. Terreno de formato irregular com área de 83,03m². Existindo sobre o mesmo duas construções térreas em alvenaria, uma com área total de 116,41m² e a outra com área total de 81,64m² de propriedade de AUGUSTO KORZINIOWSKI e s/m EMA FLORA KORZINIOWSKI, conforme matrícula nº 10.078, do 2º Serviço Registral desta Comarca.

Art. 2º. Destina-se a área descrita no artigo anterior ao Projeto de Adequação da Avenida General Carlos Cavalcanti.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 14 de Outubro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.432, de 14/10/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado nº 2650275/2010, R E S O L V E

Art. 1º. Dar ingresso a servidora KATY JULIANE FERREIRA, matrícula nº 17605, a partir do dia 23 de setembro de 2010, ao emprego público de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO (I), em virtude de aprovação em concurso público nº 001/2010, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 4390/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 14 de outubro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.433, de 14/10/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1.941, com as alterações posteriores e tendo em vista o vencido no protocolado sob nº 0620112/2010,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, área de terreno constituída pelo: Lote nº s/nº atingido, da quadra nº 115, situado na Vila Ana Rita, Bairro de Uvaranas, sendo que o mesmo apresenta as seguintes características, metragens e confrontações:

Lote s/nº - atingido - faz frente para a Travessa Mário de Alencar, onde mede 8,06m. A lateral direita de quem da Travessa olha, mede 0,32m em confrontação com o Lote A, de propriedade de Thais Hilgemberg Antunes; forma um ângulo obtuso de 104º22'41" com a frente e um ângulo agudo de 73º26'42" com o fundo. O fundo mede 8,15m em confrontação com o Lote s/nº remanescente, de propriedade de Tadeu Koscianski, e forma um ângulo agudo de 2°10'37" com a frente. Terreno de formato triangular, com área de 1,25m², de propriedade atribuída a TADEU KOSCIANSKI.

Art. 2º. Destina-se a área descrita no artigo anterior ao Projeto de Adequação da Avenida General Carlos Cavalcanti.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 14 de outubro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.434, de 14/10/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1.941, com as alterações posteriores e tendo em vista o vencido no protocolado sob nº 0620107/2010,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, área de terreno constituída pelo: Lote nº A (oriundo do desmembramento do Lote s/nº), da quadra nº 115, situado no Bairro de Uvaranas, sendo que o mesmo apresenta as seguintes características, metragens e confrontações:

Lote A - faz frente para a Travessa Mario de Alencar, onde mede 7,27m. A

